



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

## LEI Nº 1270/2020 - de 20/10/2020

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2020 na forma que especifica.

*A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2020, Lei Municipal Nº 1186/2019 de 05/11/2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.517,83 (Dois Mil Quinhentos e Dezessete Reais e Oitenta e Três Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

### Suplementação:

08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO
08.003.08.244.0010.2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
531 - 3.3.90.30.00.00	33934 MATERIAL DE CONSUMO 2.517,83

**Total Suplementação: 2.517,83**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de 2.517,83 (Dois Mil Quinhentos e Dezessete Reais e Oitenta e Três Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

934	Bloco de Proteção Social Básica	2.517,83
-----	---------------------------------	----------

**Total 2.517,83**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
Prefeito Municipal